RESOLUÇÃO Nº 009/2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento de:

3.1.1.1 - *PESSOAL CIVIL*
3.1.1.1-02 - Subsídios de Vereadores..... R$ 45.000,00

TOTAL..... R$ 45.000,00

ART. 2º - Para fazer face à abertura do crédito, fica debitado na verba de suplementação, recebida por força da Lei nº: 4.395/2000.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2000.

VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
Presidente da Câmara

VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
2º Secretário da Câmara

/ELMCN/